

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2018
PROCESSO Nº 55550/2018**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COR BRANCO, ÚLTIMO MODELO ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DESCRIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E 02 VEÍCULOS MODELO MINIVAN, NOVOS, ZERO KM, ANO 2018 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: **25/10/2018**

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, **VALOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COR BRANCO, ÚLTIMO MODELO ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DESCRIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E 02 VEÍCULOS MODELO MINIVAN, NOVOS, ZERO KM, ANO 2018 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 603/05, de 23 de agosto de 2005, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação não terá lotes reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/10/2018 até as 08h59min do dia 25/10/2018.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/10/2018.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/10/2018.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Especificações dos produtos e condições de entrega e pagamento.

Anexo 02 - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante

Anexo 06 – Modelo de ficha técnica descritiva dos produtos

Anexo 07 – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo 08 – Declaração de não parentesco e quadro societário

Anexo 09 – Minuta do Contrato

01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 1.211, de 28 de setembro de 2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

01.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

03.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 6, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

03.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 05;

03.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

03.5 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;

03.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

03.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

03.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo 05;

b) inserção no sistema do valor inicial de cada **item** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

03.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsável legal, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Cajati/SP.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

04 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

04.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

04.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

04.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

04.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

04.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

04.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

04.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

04.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

04.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

04.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

04.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

04.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **item**.

04.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

04.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

04.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

04.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

04.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

04.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

04.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

04.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

04.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e alterações.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

04.22 Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 7 deste Edital, proposta atualizada, ficha técnica e/ou catálogos dos veículos deverão ser remetidos via fax para o telefone (13) 3854-8685 ou PREFERENCIALMENTE via correio eletrônico para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo máximo de até 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços escrita e a Ficha técnica descritiva (única), Anexo 06 bem como informações adicionais, com todas as especificações do objeto da licitação conforme anexo 01 deste edital, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Divisão de Compras e Licitações – Pregão eletrônico

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, CEP 11950-000, Cajati/SP.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Fone: (13) 3854-8700

04.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 10.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

04.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

04.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

04.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

05 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

05.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

05.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos dos veículos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

05.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

05.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado no(s) item(s) do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.

05.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

05.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

05.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias serão desclassificadas.

06 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

06.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, com a documentação de habilitação, a Proposta de preços escrita Anexo 03 do edital, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 04.22, deste Edital;

06.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto bem como a Ficha Técnica e catálogo dos veículos conforme Anexo VI do edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01 deste Edital. Deverá ser informada a marca do produto ofertado e o modelo do produto ofertado quando for este solicitado nas especificações dos produtos constantes nos itens do anexo 01 (um) deste edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

06.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor unitário por item;

06.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

06.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

06.5 Serão rejeitadas as propostas que:

06.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

06.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

06.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

06.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

07 - HABILITAÇÃO

07.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02

e) declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo 04

f) declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho – Anexo 07

g) declaração de não parentesco e quadro societário – Anexo 08

Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para o processo licitatório. . Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; **b** - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação comprovando no mínimo a realização de fornecimentos similares.

A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita por no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo que o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante e que possua poderes para tal ato (com firma reconhecida) ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). (§ 1º)

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 04.23 e 04.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

09 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

09.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

09.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

09.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajati/SP localizada à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.

09.8 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;

09.9 – As impugnações e recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

09.10 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 02% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 03 (três) dias de atraso, há bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou

materiais, aplicando a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, em caso de descumprimento parcial do contrato, multa de 05% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato, em caso de descumprimento total do contrato.

10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 07 (sétimo) da Lei 10.520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Cajati/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cajati/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

12.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

12.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

12.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

12.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;

12.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados nos seguintes horários: das 7h30min até as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro – Cajati - SP, telefones (13) 3854-8700 para mais esclarecimentos;

12.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

12.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cajati, 28 de setembro de 2018.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – Especificações dos Produtos e Condições de Entrega E Pagamento.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COR BRANCO, ÚLTIMO MODELO ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DESCRIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E 02 VEÍCULOS MODELO MINIVAN, NOVOS, ZERO KM, ANO 2018 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com as características descritas neste anexo.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
1	1	UND	Veículo tipo camionete pick up, no, zero km, primeiro emplacamento, cabine dupla que comporte 05 passageiros (incluso motorista), 04 portas, cor branca (pintura lisa - original de fábrica), último modelo e ano 2018 ou posterior de fabricação; motor diesel com motorização mínima 2.0 e 160 CV, adequado as legislações nacionais; Tração 4 x 4; Direção hidráulica ou superior; Comprimento mínimo do veículo = 5300 mm; Distância entre eixos: 3.000 mm; Dimensões mínimas da caçamba: comprimento = 1.489 mm / Largura = 1480 mm / Altura = 480 mm; Vão livre entre o solo e o veículo: 230 mm; Câmbio automático de 5 ou 6 marchas; Airbag duplo; Freio ABS nas 4 rodas; Volante com regulagem de altura; Desembaçador traseiro; Película em todos os vidros (conforme legislação em vigor); Faróis de neblina; Protetor de carter; Tapetes de borracha removíveis no interior do veículo; Protetor de caçamba e capota marítima; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Bancos dianteiros com regulagem de distância; Caçamba com capacidade de carga mínima de 1000 kg; Pneus fornecidos pelo Mercado Nacional e fabricados no máximo 01 ano antes da fabricação do veículo; Acionamento elétrico das travas de portas LE/LD; Acionamento elétrico dos vidros LE/LD; Ar condicionado e ar quente; Baterias seladas, livres de manutenção; Capas para todos os bancos, impermeabilizada; Cintos de segurança retráteis de 3 pontas; Equipado com faróis baixo, anltto e anti-neblina; Lavadores e limpadores de pára-brisa dianteiro; Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor e passageiro; Pneu sobressalente (step) completo fixado na estrutura da camionete; Protetor do cárter do motor; Rádio AM/FM e altos falantes com antena externa; Tampa do tanque de combustível com chave ou travamento elétrico; Velocímetro em km/h; Veículo equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; Cabine confeccionada totalmente em	R\$ 158.023,50

			aço estampado e/ou estrutura em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor; Veículo adesivado com o logo da Prefeitura do Município de Cajati - SP (modelo da arte será fornecido pela Prefeitura); Veículo deve ser entregue já licenciado e demais descrições do Termo de Referência do edital.	
2	2	UND	Veículo modelo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, novo, zero km, ano 2018 ou superior; motor 1.8 flex ou superior; Protetor de cárter; Airbag duplo frontal; sistema de freios com ABS; 4 portas com travas elétricas em todas as portas; Calha de chuva nos vidros de todas as portas; Com ar condicionado; direção assistida (hidráulica ou elétrica); capacidade para 7 passageiros; os bancos deverão ser acrescidos de capa de courvin impermeável ou superior; equipado com engate para reboque fixo; pneus conforme especificação do fabricante; cor predominantemente branca e com todos os demais itens de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; Dimensões mínimas: Comprimento 4300 mm; Largura 1650 mm; Altura 1650 mm; Distância entre eixos 2600 mm; Porta malas de 150 litros; e Tanque de combustível 50 litros e demais descrições do Termo de Referência do edital.	R\$ 84.397,25

PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 01 – Tesouro – 02 – Transferências e Recursos Estaduais e 05 – Transferências e Recursos Federais

Órgão: Departamento de Serviços Municipais

Unidade: Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais

Códigos:

Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas – 26.782.0002.1010

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Órgão: Departamento de Esportes e Lazer

Unidade: Seção de Educação Esportiva

Códigos:

Aquisição de Veículos – Executivo Municipal – 27.812.0002.1005

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Órgão: Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

Unidade: Divisão de Proteção Social

Códigos:

Aquisição de Veículos – Executivo Municipal – 08.244.0033.1005

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

e) O local de entrega dos materiais será na Garagem Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas

TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA UNIDADE REQUISITANTE**LOTE 01 – Veículo 01**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick up, zero km, cabine dupla, 04 portas, cor branca, ultimo modelo/ano de fabricação.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Face às necessidades de manutenções nas varias estradas vicinais que circundam entorno do município, as quais na sua maioria são de difícil acesso, a aquisição de um veículo robusto, irá facilitar e agilizar o desempenho da fiscalização e acompanhamento das atividades diárias.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DO CAMINHONETE

- ✓ Caminhonete pick up
- ✓ Cor: Branca (pintura lisa – original de fabrica)
- ✓ Veículo novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, ultimo modelo e ano 2018 ou posterior
- ✓ Cabine dupla que comporte 05 passageiros (incluindo motorista)
- ✓ Quatro portas
- ✓ Motor diesel, com motorização mínima 2.0 e 160 cv, adequado as legislações nacionais
- ✓ Tração: 4x4
- ✓ Direção hidráulica ou superior
- ✓ Comprimento mínimo do veículo = 5.300 mm
- ✓ Distância mínima entre eixos: 3.000 mm
- ✓ Dimensões mínimas da caçamba: Comprimento = 1.489 mm / Largura: 1.480 mm / Altura = 480 mm
- ✓ Vão livre entre o solo e o veículo: 230 mm
- ✓ Cambio automático de 5 ou 6 marchas
- ✓ Airbag duplo
- ✓ Freio ABS nas 04 rodas
- ✓ Volante com regulagem de altura
- ✓ Desembaçador traseiro
- ✓ Película em todos os vidros (conforme legislação em vigor)
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Protetor de Carter
- ✓ Tapetes de borracha removíveis no interior do veículo
- ✓ Protetor de caçamba e capota marítima
- ✓ Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros
- ✓ Bancos dianteiros com regulagem de distancia
- ✓ Caçamba com capacidade de carga: Mínima 1000 Kg
- ✓ Pneus fornecidos pelo mercado nacional e fabricados no Maximo um ano antes da fabricação do veículo
- ✓ Acionamento elétrico das travas de portas LE/LD
- ✓ Acionamento elétrico dos vidros LE/LD
- ✓ Ar condicionado / Ar quente
- ✓ Baterias seladas, livres de manutenção
- ✓ Capas para todos os bancos, impermeabilizada

Praça do Paço Municipal, N^o 10, Centro- Cajati SP
Fone (13)3854-8700

4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

- ✓ Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas
- ✓ Equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina
- ✓ Lavadores e limpadores de pára-brisa dianteiro
- ✓ Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor e passageiro
- ✓ Pneu sobressalente (step) completo fixado na estrutura do caminhão
- ✓ Protetor do cárter do motor
- ✓ Rádio AM/FM e alto-falantes, com antena externa
- ✓ Tampa do tanque de combustível com chave ou travamento elétrico
- ✓ Velocímetro em km/h
- ✓ Veículo equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial
- ✓ Cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor
- ✓ Veículo adesivado com o logo da Prefeitura Municipal de Cajati (modelo da arte será fornecido pela Prefeitura)
- ✓ Veículo deverá ser entregue já licenciado

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes nº10, Bairro Bico do Pato.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de 2 anos

06 – DOS VALORES

- ✓ Os valores deverão ser expressos em Reais (R\$).

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

- ✓ Máximo 30 dias

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP
Fone (13)3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Adilson Sales Costa
Diretor – Dpto de serviços municipais
Adilson Sales Costa
RG: 13.766.409-6
Diretor do Depto. de Serviços Municipais

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP
Fone (13)3854-8700

LOTE 002 – 02 veículos e TR's



Página 16 de 39

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de veículos para o Município de Cajati.

1. OBJETO:

O objeto deste certame é o processo licitatório para aquisição de 01 veículo para 07 ocupantes, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer do Município de Cajati, através da modalidade de Pregão Presencial.

2. JUSTIFICATIVA:

Substituição de veículo automotor, pertencente à frota deste Município, em decorrência de seu uso prolongado e de sua onerosidade no que tange a manutenção, suprindo às necessidades, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, esclarecendo que o nosso atual veículo já ultrapassa em muito em 100.000 KM.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata caso necessário, bem como:

- a) Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;
- c) Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- d) O veículo especificado deverá atender as especificações das Resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível;
- e) Deverá ser apresentado no ato da Licitação catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, motocicleta, máquina ou trator, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item.
- f) Para realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 230 km de Cajati/SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da Licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 03 (três) dias.
- g) Havendo a necessidade do item anterior, o transporte deverá ser realizado através de veículo prancha próprio para o transporte, dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- h) As despesas relacionadas para atendimento de todos os itens anteriores correram por conta da Empresa contratada.
- i) O programa de revisão periódica contará com itens estipulados e fixos durante a garantia do veículo conforme especificações do fabricante do veículo.
- j) O 1º emplacamento deverá ser necessariamente para o Município de Cajati.



5. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

Veículo	DESCRIÇÃO
Veículo para 07 ocupantes	<p>VEÍCULO MODELO MINIVAN; NOVO; ZERO KM; ANO 2018 OU SUPERIOR; MOTOR 1.8 FLEX OU SUPERIOR; PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; 4 PORTAS COM TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS; CALHA DE CHUVA NOS VIDROS DE TODAS AS PORTAS; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS; OS BANCOS DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE CAPA DE COURVIN IMPERMEÁVEL OU SUPERIOR; EQUIPADO COM ENGATE PARA REBOQUE FIXO; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO.</p> <p>Dimensões Mínimas Comprimento 4300 mm Largura 1650 mm Altura 1650 mm Distância entre eixo 2600 mm Porta malas 150 litros Tanque de combustível 50 litros</p>

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DA CONTRATADA;

- 6.1.1. Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 6.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 6.1.6. Possuir concessionárias nas cidades que atendam o artigo 4 nos itens f,g,h deste Termo com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo.
- 6.1.7. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia.
- 6.1.8. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;





6.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.1.10. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Emitir a nota de empenho;

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3.2. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.3.4. Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

6.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme descrito no Edital Licitatório, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8. PRAZO DE RECEBIMENTO:

a. O(s) veículo(s) automotor(es), será(ão) recebido(s);

b. Provisoriamente: no ato da entrega;

c. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

9. GARANTIA:

Mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue ou quilometragem correspondente.

10. DOCUMENTAÇÕES DO VEÍCULO

10.1. A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAM, observado o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

10.2. Quando da efetiva entrega do veículo objeto desta licitação, a contratada já deverá ter providenciado:

10.2.1. O registro e toda a regularização documental (licenciamento e outros requeridos) do veículo fornecido, junto ao órgão de Trânsito do Estado de São Paulo, fornecendo à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requerer;

10.2.2. A aquisição de fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placa) do veículo fornecido, de acordo com o padrão estabelecidos pelo Órgão de Trânsito do Estado;



10.2.3. Adesivado e/ou pintado, caracterizado conforme padrão do Município de Cajati/SP e do Departamento correspondente e da Secretaria de Estado de São Paulo (se necessário).

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

13. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(s) entregue(s), sem ônus para o Município, na rua Frutuoso Pereira de Moraes nº 10 bairro Bico do Pato, neste Município, na divisão de Infraestrutura Municipal, ou seja garagem municipal, no horário de 08:00 às 16:00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

Cajati, 24 de julho de 2018.


Jackson Pereira dos Santos

Diretora do Departamento de Esporte e Lazer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de veículos para o Município de Cajati.

1. OBJETO:

O objeto deste certame é o processo licitatório para aquisição de 01 veículo para 07 ocupantes, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cajati, através da modalidade de Pregão Presencial.

2. JUSTIFICATIVA:

Substituição de veículos automotores, pertencentes à frota deste Município, em decorrência de seu uso prolongado e de sua onerosidade no que tange a manutenção, suprindo às necessidades, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores, para atendimento ao Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata caso necessário, bem como:

- a) Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;
- c) Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- d) O veículo especificado deverá atender as especificações das Resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível;
- e) Deverá ser apresentado no ato da Licitação catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, motocicleta, máquina ou trator, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item.
- f) Para realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 230 km de Cajati/SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da Licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 03 (três) dias.
- g) Havendo a necessidade do item anterior, o transporte deverá ser realizado através de veículo prancha próprio para o transporte, dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- h) As despesas relacionadas para atendimento de todos os itens anteriores correram por conta da Empresa contratada.
- i) O programa de revisão periódica contará com itens estipulados e fixos durante a garantia do veículo conforme especificações do fabricante do veículo.
- j) O 1º emplacamento deverá ser necessariamente para o Município de Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP
Telefax : (13) 3854-8700

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

5. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

Veículo	DESCRIÇÃO
Veículo para 07 ocupantes	VEÍCULO MODELO MINIVAN; NOVO; ZERO KM; ANO 2018 OU SUPERIOR; MOTOR 1.8 FLEX OU SUPERIOR; PROTETOR DE CARTER; AIRBAG DUPLO FRONTAL; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; 4 PORTAS COM TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS; CALHA DE CHUVA NOS VIDROS DE TODAS AS PORTAS; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS; PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO. <u>Dimensões Mínimas</u> Comprimento 4300 mm Largura 1650 mm Altura 1650 mm Distância entre eixo 2600 mm Porta malas 150 litros Tanque de combustível 50 litros

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DA CONTRATADA;

- 6.1.1. Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 6.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 6.1.6. Possuir concessionárias nas cidades que atendam o artigo 4 nos itens f,g ,h deste Termo com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo.
- 6.1.7. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia.
- 6.1.8. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;
- 6.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.10. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.2. DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.3.2. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP
Telefax : (13) 3854-8700

2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

6.3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.3.4. Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

6.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme descrito no Edital Licitatório, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8. PRAZO DE RECEBIMENTO:

a. O(s) veículo(s) automotor(es), será(ão) recebido(s);

b. Provisoriamente: no ato da entrega;

c. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

9. GARANTIA:

Mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue ou quilometragem correspondente.

10. DOCUMENTAÇÕES DO VEÍCULO

10.1. A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAL, observado o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

10.2. Quando da efetiva entrega do veículo objeto desta licitação, a contratada já deverá ter providenciado:

10.2.1. O registro e toda a regularização documental (licenciamento e outros requeridos) do veículo fornecido, junto ao órgão de Trânsito do Estado de São Paulo, fornecendo à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requerer;

10.2.2. A aquisição de fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placa) do veículo fornecido, de acordo com o padrão estabelecidos pelo Órgão de Trânsito do Estado;

10.2.3. Adesivado e/ou pintado, caracterizado conforme padrão do Município de Cajati/SP e do Departamento correspondente e da Secretaria de Estado de São Paulo (se necessário).

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

13. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:

O(s) veículo(s)deverá(ão) ser(s) entregue(s), sem ônus para o Município, na rua Frutuoso Pereira de Moraes nº 10 bairro Bico do Pato, neste Município, na divisão de Infraestrutura Municipal, ou seja garagem municipal, no horário de 08:00 às 16:00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Serão

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP
Telefax : (13) 3854-8700

3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

Cajati, 28 de setembro de 2018.

Ciente e de acordo
Lucival José Cordeiro
Prefeito do Município de Cajati

Silvia Aparecida da Rosa Amaral
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e
Assistência Social



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018 - Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão de lances.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Os produtos deste pregão deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 90 (noventa) dias, em entrega única.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 04 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO 05 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorgas plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

II. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 06 - FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto: (DEVE CONSTAR E NÃO O TERMO CONFORME PROPOSTA EM ANEXO)
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000).

A/C PREGOEIRO, Jailton Pereira dos Santos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5 - OBJETO:

1.2 A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COR BRANCO, ÚLTIMO MODELO ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DESCRIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E 02 VEÍCULOS MODELO MINIVAN, NOVOS, ZERO KM, ANO 2018 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01						
02						

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

Modelo Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
(timbre da empresa)

Ao

Órgão de Cadastro

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG nº e do CPF nº da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de São Sepé – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Cajati/SP. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

NOME DO SÓCIO	CPF	RG	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL)	TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Informar todos os campos do quadro societário conforme última alteração do Contrato Social

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente

ANEXO 09 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 124/2018, Processo nº 055550/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COR BRANCO, ÚLTIMO MODELO ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DESCRIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E 02 VEÍCULOS MODELO MINIVAN, NOVOS, ZERO KM, ANO 2018 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MODELO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Veículo tipo camionete pick up, no, zero km, primeiro emplacamento, cabine dupla que comporte 05 passageiros (incluso motorista), 04 portas, cor branca (pintura lisa - original de fábrica), último modelo e ano 2018 ou posterior de fabricação; motor diesel com motorização mínima 2.0 e 160 CV, adequado as legislações nacionais; Tração 4 x 4; Direção hidráulica ou superior; Comprimento mínimo do veículo = 5300 mm; Distância entre eixos: 3.000 mm; Dimensões mínimas da caçamba: comprimento = 1.489 mm / Largura = 1480 mm / Altura = 480 mm; Vão livre entre o solo e o veículo: 230 mm; Câmbio automático de 5 ou 6 marchas; Airbag duplo; Freio ABS nas 4 rodas; Volante com regulagem de			



			<p>altura; Desembaçador traseiro; Película em todos os vidros (conforme legislação em vigor); Faróis de neblina; Protetor de carter; Tapetes de borracha removíveis no interior do veículo; Protetor de caçamba e capota marítima; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Bancos dianteiros com regulagem de distância; Caçamba com capacidade de carga mínima de 1000 kg; Pneus fornecidos pelo Mercado Nacional e fabricados no máximo 01 ano antes da fabricação do veículo; Acionamento elétrico das travas de portas LE/LD; Acionamento elétrico dos vidros LE/LD; Ar condicionado e ar quente; Baterias seladas, livres de manutenção; Capas para todos os bancos, impermeabilizada; Cintos de segurança retráteis de 3 pontas; Equipado com faróis baixo, anlt e anti-neblina; Lavadores e limpadores de pára-brisa dianteiro; Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor e passageiro; Pneu sobressalente (step) completo fixado na estrutura da camionete; Protetor do cárter do motor; Rádio AM/FM e altos falantes com antena externa; Tampa do tanque de combustível com chave ou travamento elétrico; Velocímetro em km/h; Veículo equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; Cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estrutura em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor; Veículo adesivado com o logo da Prefeitura do Município de Cajati - SP (modelo da arte será fornecido pela Prefeitura); Veículo deve ser</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			entregue já licenciado e demais descrições do Termo de Referência do edital.			
2	2	UND	Veículo modelo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, novo, zero km, ano 2018 ou superior; motor 1.8 flex ou superior; Protetor de cárter; Airbag duplo frontal; sistema de freios com ABS; 4 portas com travas elétricas em todas as portas; Calha de chuva nos vidros de todas as portas; Com ar condicionado; direção assistida (hidráulica ou elétrica); capacidade para 7 passageiros; os bancos deverão ser acrescidos de capa de courvin impermeável ou superior; equipado com engate para reboque fixo; pneus conforme especificação do fabricante; cor predominantemente branca e com todos os demais itens de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; Dimensões mínimas: Comprimento 4300 mm; Largura 1650 mm; Altura 1650 mm; Distância entre eixos 2600 mm; Porta malas de 150 litros; e Tanque de combustível 50 litros e demais descrições do Termo de Referência do edital.			

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O veículo deverá ser entregue conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital na Garagem Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 30 (trinta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas – 26.782.0002.1010

Aquisição de Veículos – Executivo Municipal – 27.812.0002.1005

Aquisição de Veículos – Executivo Municipal – 08.244.0033.1005

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Fornecer os veículos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição



das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

III- Pela dissolução da empresa contratada;

IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de

de 2018.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha